

Medico-Hospitalar e Produtos para Saúde do Núcleo de Ações Judiciais.

Nome	Cargo	Matricula
Eli Fagner da Silva Brito	Ag. Atividade Administrativa	300134765
Camila da Conceição dos Santos	Enfermeiro	300134857
Cristina Mabel do Nascimento	Assistente Social/Assessor Técnico	300057511

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1354/GAB/SESAU Porto Velho, 21 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015 e Considerando teor do Memo nº 421/2017/NMJ/SESAU de 03 de Agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR da Portaria nº 661/GAB/SESAU, de 07.04.2016, publicada no DOE nº. 65 de 11.04.2016, a qual DESIGNA, os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para comporem a Comissão Técnica que fará exclusivamente o Recebimento e Certificação de Serviços de Oftalmologia - Vítreo, sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Matricula
Andressa Carla Ribeiro	Assessor Técnico	300119115

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria Nº1355/GAB/SESAU Porto Velho, 23 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETIFICAR, os termos da Portaria de n.º 1157/GAB/SESAU de 13.07.2016, publicada no Diário Oficial de nº 134 de 19.07.2017, a qual Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora SILVANA MACHADO DA SILVA, matrícula nº 300098984, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 301, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP-II/SESAU.

ONDE SE LÊ: SILVANA MACHADO DA SILVA

LEIA-SE: SILVIA MACHADO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

PORTARIA Nº1356/GAB/SESAU Porto Velho, 24 de Agosto de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 13 de Outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER compensação de Folgas de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o Servidor CLONILDE SANTOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068576, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, no período de 13, 14, 18, 19, 24 e 25.09.2017, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

## CETAS

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 096/CETAS/SESAU, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, considerando as desistências das candidatas aprovadas e convocadas para atividades de Instrutoria pelo Edital nº. 044 CETAS/SESAU de 25/04/2017, na área de Enfermagem: Tereza Rafaela Orlandini Riffel, clas. 2º., Francieli Augusto de Oliveira, clas. 3º.; e área de Psicologia: Priscila Soares Moura, clas.

1º., bem como a desistência da candidata aprovada e convocada por meio do Edital nº. 094 CETAS/SESAU de 29/08/2017, na área de Enfermagem: Lorena Roas Ribeiro, clas. 1º., e considerando ainda a inexistência de reserva técnica nos referidos Processos Seletivos Simplificados, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de novo Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividade de Instrutoria para dar continuidade na execução do Curso de Qualificação: 1º Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, no município de JARU – RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.039110000/2015).

As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão em período diurno, e sua formatação consiste em 01(uma) semana/mês (manhã e tarde). O planejamento da distribuição dos horários ocorrerá com a participação direta dos instrutores aprovados e convocados, durante as Orientações Pedagógicas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise de Títulos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de:

1.1.1 Instrutores para atuarem no município de JARU na execução do Curso de Qualificação: 1º. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde, consistindo em: 06 (seis) vagas para Instrutores, sendo 02 (duas) vagas para a contratação imediata e 04 (quatro) vagas para a reserva técnica, conforme o Anexo II

1.2. Os Instrutores selecionados, de acordo com o número de vagas, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015). Os mesmos deverão atuar na execução do Curso, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo I - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, deste Edital, como também planejar com didática as aulas, ministrando os conteúdos teórico-pedagógicos e dispersão supervisionada, utilizando materiais didáticos e instalações apropriadas, para desenvolver a formação dos alunos, a sua capacidade de análise crítica de suas aptidões, motivando-os ainda para atuarem no Sistema Público de Saúde,



bem como o acompanhamento no processo ensino-aprendizagem.

1.2.1 Deverão ainda, se responsabilizar pelo cumprimento da carga horária, conteúdos programáticos, diários de classe e frequência dos discentes, tendo que enviar ou entregar na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS (conforme endereço mencionado no item 2.2), todos os instrumentos mencionados para comprovação das aulas, dentro do prazo a ser estipulado. Caso contrário, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento das horas/aulas trabalhadas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 04 a 11/09/2017(exceto sábado, domingo e feriado)

2.2. Local 1 (Porto Velho – Sede): Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS. Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, n. 3047, Bairro Liberdade, Cep: 76.803-870. Horários: Das 08:00 às 15:00 horas (exceto às sextas-feiras: das 08:00 às 13:00 horas).

2.3. Local 2 (Jaru): Endereço constante do Anexo III.

Informação: (69) 3216-7307 – [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) ou [www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br)

## 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição utilizando para tanto o modelo constante do Anexo IV – Ficha de Inscrição deste edital, sendo apenas esta, fornecida gratuitamente no local de inscrição; deverá ainda anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, as quais serão retidas no ato de inscrição, para servir de suporte na análise de Títulos e critérios de desempate, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar como Instrutor no respectivo curso. As fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato e deverão permitir a identificação de todas as informações constantes, conforme abaixo:

a) Comproventes de conclusão (declarações ou certificados ou diplomas) de graduação e Pós-graduação autenticadas em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos, constantes do item 10, deste Edital;

b) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a condição de servidor público estatutário;

c) Caso o candidato não seja servidor público, o mesmo deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício no serviço público, Anexo IX;

d) Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando a atuação em Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer;

e) Para o candidato que não seja servidor público, deverá apresentar Declaração atualizada com timbre, emitida pelo Setor de Recursos Humanos do Órgão, comprovando que o mesmo atuou junto as Unidades de Saúde com gestão pública direta do SUS, especificamente na área afim que concorrer (discriminando a função e cargo exercidos);

f) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes à Região de Saúde à qual concorre;

g) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou Certidão Negativa junto ao TRE;

h) Cédula da Identidade;

i) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

j) Certidão de Nascimento ou Casamento;

k) Certificado de Reservista;

l) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas mensais diurnas para Instrutor;

n) Termo de Compromisso de participação em Orientações Pedagógicas - CETAS, Anexo VI;

o) Comproventes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 14.1 (critérios de desempate);

p) Declaração institucional com timbre e/ou identificação do órgão, atualizada, discriminando a atuação em docência na área da saúde, o tempo de serviço, com data de início e término (anos e/ou meses), atendendo ao item 13 do Edital, nos termos do item 14.1(critérios de desempate) e Anexo VII (Modelo Declaração);

q) Atestado médico atualizado, comprovando condição de pessoa com deficiência quando for o caso;

r) Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;

s) Apresentar Declaração pessoal que não exerce Cargo Comissionado;

t) Em caráter excepcional serão analisadas as inscrições de profissionais sem

vínculo empregatício nas esferas públicas, porém com Titulação condizente com a área específica do curso;

3.2. Não será admitida inscrição de candidatos com documentação que não atenda às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior. 3.3. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.

## 4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

4.9. Será admitida a inscrição por terceiros desde que não pertençam ao quadro de servidores do CETAS, mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis e autenticadas (declarações ou certificados ou diplomas de Graduação e Pós-graduação) e demais comproventes e documentos constantes do item 3.1 deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.10. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

4.11. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

5.9. Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário pelo servidor público estatutário, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);

Certidão de casamento ou nascimento;

j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);

Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;

Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;

Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;

Declaração pessoal de compatibilidade de horários (anexo VIII);

x) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;

d) Certificado de Reservista;

e) Cartão do PIS/PASEP;

f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;

g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;

Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);

Certidão de casamento ou nascimento;

j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;

k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;

m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;

n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;

p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br);

Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);

Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, quando for o caso;

Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

**6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

6.2. As vagas definidas no item 6.1, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de pessoa com deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

**7. DO REGIME DE TRABALHO**

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas aulas dos componentes curriculares ministrados.

7.2. As aulas do Curso que trata este Edital, ocorrerão em período diurno e sua formatação será 01(uma) semana/mês;

7.3. O limite mínimo de horas aulas a serem ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra, e permanecendo apenas um total inferior a 20 alunos/sala, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos;

7.5. Pelos mesmos critérios de eficiência, racionalidade e economicidade e de comum acordo com o instrutor, o CETAS poderá remanejá-lo no âmbito de sua Região de Saúde, sem ônus adicional referente à ajuda de custo e deslocamento.

**8. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

8.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais no município de JARU-RO.

**9. DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO**

9.1 O valor da remuneração da unidade de hora-aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

9.2

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	32,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	55,00

9.3A dotação orçamentária está prevista no PA: 10128127529400000, ED: 31.90.11 e 31.90.04, FR: 3209, e Resolução nº 14/CIB/RO/2013).

9.4 Para pagamento de instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de Classe, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº012201.03911-0000/2015), observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

**10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

10.1 A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos;

10.2 Para os critérios preestabelecidos (requisitos) na Tabela a seguir, será considerado apenas o Título de maior graduação, não sendo a pontuação acumulativa.

10.3 Tabela de Títulos para Avaliação de Graduados em ENFERMAGEM (Instrutor) para atender ao curso: 1ª Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde:

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) com Ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) com Ênfase em Saúde Pública ou Coletiva	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação lato sensu (especialização) com Ênfase em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Saúde Pública ou Coletiva.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos
e) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Área de Formação Pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Licenciatura em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 pontos
g) Graduação em Enfermagem	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto

10.4 Tabela de Títulos para Avaliação de graduados em PSICOLOGIA (Instrutor) para atender ao curso: 1ª. Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
a) Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) na Área de Saúde	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	7,0 pontos
b) Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) na Área de Saúde	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	6,0 pontos
c) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Saúde da Família	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	5,0 pontos
d) Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Saúde Pública	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	4,0 pontos



e) Pós-Graduação lato sensu (especialização) na área de formação pedagógica	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	3,0 pontos
f) Licenciatura em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	2,0 ponto
g) Graduado em Psicologia	Certificado ou comprovante de conclusão de curso, autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos.	1,0 ponto.

**11. DA PONTUAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL NO SISTEMA PÚBLICO**

11.1 Aos candidatos servidores públicos do Sistema Público de Saúde, que encontram-se lotados em área afim a qual concorram, serão acrescidos 3,0 (três) pontos; e aos demais candidatos servidores públicos, serão acrescidos 2,0 (dois) pontos;

11.2

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
Servidor Público Estatutário no Sistema Público de Saúde	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais no Sistema Único de Saúde.	3,0 pontos.
Servidor Público	Declaração da Gerência de Recursos Humanos do órgão de lotação, informando que é servidor em efetivo exercício de suas atividades profissionais.	2,0 pontos.

**12. DA PONTUAÇÃO PARA APROVAÇÃO**

12.1 Será considerado aprovado o candidato que atingir a pontuação mínima prevista na Tabela do item 10.3 e 10.4

**13. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

13.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.

**14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos para Instrutor, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver melhor classificação, mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico na Área de Saúde;
- b) Maior tempo de atuação em docência no ensino superior na Área da Saúde;
- c) Maior tempo de atuação em docência no ensino técnico ou superior na Área da Saúde da Família, conforme o curso;
- d) Maior tempo de atuação como servidor público estatutário no Sistema Único de Saúde;
- e) Maior tempo de atuação como servidor público no Sistema Único de Saúde;
- f) Maior Idade; e
- g) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

**15. DA DIVULGAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

Após a realização do processo de avaliação, o Resultado Final será divulgado no dia 18 de setembro de 2017, no Diário Oficial, nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br), [www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br) e fixado nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS (Sede em Porto Velho) e no município de JARU-RO.

O candidato tem o prazo de 01(um) dia útil (19 de setembro de 2017) após a divulgação do Resultado Final para interposição de Recurso, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS, em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: [cetas.ro@gmail.com](mailto:cetas.ro@gmail.com).

Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia 21 de setembro de 2017, publicando-o nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br); [www.sesau.ro.gov.br](http://www.sesau.ro.gov.br) e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1 A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos da Lei Estadual nº. 1184, de 27 de março de 2003, alterada pela Lei nº. 1722, de 16 de março de 2007, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº01-2201.03911-0000/2015), com remuneração a ser paga em caráter de unidade de hora-aula, conforme prevista no item 9, deste Edital, observando ainda o recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com o Decreto Federal nº. 3048, de 6 de maio de 1999 (artigo 9º, alínea I).

16.2 Não será efetivada a contratação de candidatos aprovados que não apresentarem documentação no período estipulado em Edital, mesmo que se comprometa a apresentá-la em data posterior.

O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado pelo CETAS em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [www.rondonia.ro.gov.br](http://www.rondonia.ro.gov.br) e erro! A referência de hiperlink não é válida. e no Diário Oficial do Estado de Rondônia e fazer a entrega de cópias legíveis dos seguintes documentos: Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG e CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- i) Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo respectivo Conselho;
- n) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- o) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso
- Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:
- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Apresentar cópias legíveis de RG, CPF;
- d) Certificado de Reservista;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver site: [www.tre.gov.br](http://www.tre.gov.br);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos;
- k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- l) Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- n) Cópia do Registro profissional no Conselho representativo da respectiva profissão, acompanhada da Certidão atualizada de regularidade emitida pelo



respectivo Conselho;

o) Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;  
 p) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;  
 Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) [www.portal.sefin.ro.gov.br](http://www.portal.sefin.ro.gov.br)  
 Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência, se for o caso;

Atestado médico atualizado, comprovando aptidão física e mental para as atividades de Instrutoria do curso;

Comprovante de tipagem sanguínea;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

16.3 O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo Temporário, que não comparecer na data determinada da convocação para participar das Orientações Pedagógicas, bem como não entregar a documentação do item 16.3, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

16.4 O candidato aprovado que obter classificação inferior ao número de vagas, constante do Anexo II – Quadro de Vagas, deste Edital, caso convocado, deverá apresentar-se para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, no período estipulado pelo CETAS, em Edital de Convocação, que se dará do mesmo modo previsto do item 16.3, deste Edital.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado por igual período.  
 17.2 Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

a) Fizer declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;  
 b) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e c) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.

17.3 Aos contratados, ocorrendo descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do contrato sujeita o contratado a multa de 10% (dez por cento), consoante o caput e parágrafos do artigo 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho referente à dotação orçamentária de sua respectiva carga horária, bem como sujeição à sindicância/processo administrativo e ainda a pena de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e rescisão

contratual, nos termos da Lei. Sujeitar-se-á ainda a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

17.4 A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

#### 18. ANEXOS

- Anexo I – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;
- Anexo II – Quadro de Vagas Previstas no Curso;
- Anexo III – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;
- Anexo IV – Ficha de Inscrição do Candidato;
- Anexo V – Formulário de Recurso;
- Anexo VI – Termo de Compromisso para candidatos inscritos, itens 10.3 e 10.4.
- Anexo VII – Declaração Atuação em docência itens 3.1 e 14.1.
- Anexo VIII – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos.
- Anexo IX – Declaração que não possui vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2017.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES  
 Diretora Geral

#### ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº. 096 CETAS/SESAU de 01/09/2017

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR  
 Curso de Qualificação: I Etapa Formativa para o Agente Comunitário de Saúde

I ETAPA	
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
POLÍTICAS PÚBLICAS	40h
PROCESSO SAÚDE E DOENÇA	40h
PROCESSO DE TRABALHO	130h
EDUCAÇÃO EM SAÚDE	170h
DISPERSÃO SUPERVISIONADA	20h
Carga horária total do Curso	400h

#### ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº. 096 CETAS/SESAU de 01/09/2017

QUADRO DE VAGAS PREVISTAS NO CURSO  
 CURSO DE QUALIFICAÇÃO: I Etapa formativa para o Agente Comunitário de Saúde

QUADRO DE VAGAS - INSTRUTORIA – Município de JARU

QUADRO DE VAGAS MUNICÍPIO	QUANT. DE SALAS	PROFISSIONAL	Nº. DE VAGAS IMEDIATAS	Nº. DE VAGAS PARA RESERVA TÉCNICA
JARU	01	ENFERMEIRO	01	02
		PSICÓLOGO	01	02
TOTAL			02	04

#### ANEXO III

PROCESSO SELETIVO Nº. 096 CETAS/SESAU de 01/09/2017 CRONOGRAMA PREVISTO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	01/09/2017
Inscrições no município de Porto Velho-RO: sede do CETAS Av. Rafael Vaz e Silva, nº. 3047, Bairro Liberdade.	04 a 11/09/2017 (Segunda a quinta: 8h às 15h, e sextas-feiras das 8h às 13h)
Inscrições no município de JARU-RO: Sede da SEMUSA Rua: Florianópolis, nº 3062, Bairro Centro.	04 a 11/09/2017 (Segunda a sexta-feira das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17:30h)
Análise de Documentos e Títulos	14/09/2017



ANEXO V  
PROCESSO SELETIVO Nº. 096 CETAS/SESAU de 01/09/2017  
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo nº. 096 CETAS/SESAU de 01/09/2017

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

( ) CONTRA RESULTADO FINAL DE TÍTULO ( ) CONTRA A CLASSIFICAÇÃO FINAL ( ) OUTRO:

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, proceder relatório em separado e anexar ao presente.  
Descrever as razões do recurso e protocolar na Secretaria do CETAS (em duas vias), em Porto Velho ou encaminhar o documento digitalizado via e-mail, qual seja: cetras.ro@gmail.com

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

ANEXO VI  
PROCESSO SELETIVO Nº. 096 CETAS/SESAU de 01/09/2017

TERMO DE COMPROMISSO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME ITEM 10.3 e 10.4

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ RG Nº. \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

Por este Termo, assumo o compromisso de participar do evento a ser realizado pelo  
Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde, referente às ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

ANEXO VII  
PROCESSO SELETIVO Nº. 096 CETAS/SESAU de 01/09/2017

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM DOCÊNCIA NA ÁREA DA SAÚDE (Itens 3.1 e 14.1)

Declaramos para os devidos fins junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, que a Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, presta ou prestou serviços, como Docente nesta \_\_\_\_\_, (nome da Instituição onde ministrou aulas) no Curso: \_\_\_\_\_, período: \_\_\_\_\_ (dias, meses, anos).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.  
Local Data

Assinatura com carimbo de identificação \_\_\_\_\_

ANEXO VIII
PROCESSO SELETIVO Nº. 096 CETAS/SESAU de 01/09/2017

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS;

NOME DO CANDIDATO:
Nº. DE INSCRIÇÃO: RG Nº.
CURSO (que atuará no CETAS): MUNICÍPIO:
CARGO (que atua): ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua) :
HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua):

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

Local e data de de de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO IX
PROCESSO SELETIVO Nº. 096 CETAS/SESAU de 01/09/2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, portador(a) do RG nº. SSP/ e CPF nº.
declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico- Profissional na Área da Saúde – CETAS, não possuir vínculo empregatício no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).
Local / /2017. Data

Assinatura do candidato

EDITAL N. 097/CETAS/SESAU, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital nº. 051 CETAS/SESAU, de 13 de junho de 2017, prorrogado pelos Editais nº.s 057, 064 e 070/CETAS/SESAU de 28 de junho, 10 e 17 de julho de 2017, respectivamente, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 077/CETAS/SESAU de 31 de julho de 2017, homologado por meio do Edital nº. 081 CETAS/SESAU, de 3 de agosto de 2017, que objetiva a contratação por Contrato Administrativo Temporário para Atividades de Instrutoria e Tutoria durante o Curso de Qualificação: Saúde da Mulher, no município de Alta Floresta/RO, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas no local, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para Profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP
f) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
g) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
h) Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
i) Certidão de casamento ou nascimento;
j) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
k) Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;

- l) Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
m) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
n) Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 25 horas/mensais diurnas para Tutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
o) Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
p) Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
r) Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoa com deficiência;
s) Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
t) Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
u) Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);
v) Comprovante de tipagem sanguínea;
w) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para Profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
d) Certificado de Reservista;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
g) Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
h) Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
i) residência no município para o qual se candidatou;